



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DISPENSA Nº. 026/2026 PROCESSO Nº. 041/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, CNPJ nº 45.162.054/0001-91, localizada na Rua Joaquim da Costa Maciel nº 1261 - Centro TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que pretende realizar a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento com objetivo de preparar os Servidores Públicos do Município para interpretação de dados e documentos, interpretação e aplicação da legislação tributária vigente, lançamentos tributários, alimentação de sistemas de informação, atendimento aos contribuintes, procedimentos de consulta, atividades de arrecadação e outras atividades correlatas em observância as diretrizes expedidas pela Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo”**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários a seguir.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 29/04/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica no e-mail: licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

1– DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento com objetivo de preparar os Servidores Públicos do Município para interpretação de dados e documentos, interpretação e aplicação da legislação tributária vigente, lançamentos tributários, alimentação de sistemas de informação, atendimento aos contribuintes, procedimentos de consulta, atividades de arrecadação e outras atividades correlatas em observância as diretrizes expedidas pela Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo”**.

1.2 Compõem o presente Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Cosmorama/SP, para exercício de 2026.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



3 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2026, até às 16h00min presencialmente no Departamento de Licitação ou de maneira eletrônica através do e-mail: licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

3.2. A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite estabelecidos.

3.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4 – PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitações e Contratos, que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, para apresentação dos documentos abaixo descritos, que poderão ser entregues via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após a comunicação:

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Contrato Social, Requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

B. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (Mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cosmorama;

II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e

IV - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

V – Certidão negativa de débitos junto à União, Estado e Município do local em que a empresa esteja sediada.

C. Declarações com as seguintes informações:



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- I - a inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado de acordo com as medições dos serviços executados, conforme aprovação pelo Departamento de Engenharia, após a apresentação do documento fiscal no Departamento de Obras e Planejamento, e Setor Financeiro/Tesouraria, após 30 (trinta) dias da liquidação da nota fiscal eletrônica.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente intenção de contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Cosmorama/SP, 24 de abril de 2026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº. 026/2026 PROCESSO Nº. 041/2026

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento e capacitação com o objetivo de preparar os Servidores Públicos do Município para interpretação de dados e documentos, interpretação e aplicação da legislação tributária vigente, lançamentos tributários, alimentação de sistemas de informação, atendimento aos contribuintes, procedimentos de consulta, atividades de arrecadação e demais atividades correlatas, em observância às diretrizes expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação técnica dos servidores municipais que atuam na área tributária e de atendimento ao contribuinte, visando o aprimoramento dos procedimentos administrativos, a correta aplicação da legislação tributária vigente e o fortalecimento das rotinas de arrecadação e gestão fiscal municipal.

A contratação pretende proporcionar treinamento especializado para atualização dos servidores quanto às normas e diretrizes expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, promovendo maior eficiência na interpretação de documentos fiscais, realização de lançamentos tributários, alimentação de sistemas de informação, atendimento ao público e execução das atividades correlatas do setor.

Busca-se, ainda, reduzir inconsistências procedimentais, melhorar a qualidade dos serviços prestados aos contribuintes e assegurar conformidade com a legislação aplicável.

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Para execução dos serviços de treinamento e capacitação, a empresa contratada deverá realizar, no mínimo, os serviços abaixo:

- a) Ministrando treinamento teórico e prático aos servidores envolvidos nas rotinas tributárias municipais;
- b) Capacitar os servidores quanto à interpretação e aplicação da legislação tributária vigente;
- c) Orientar quanto aos procedimentos de lançamentos tributários, fiscalização e arrecadação;
- d) Promover capacitação para correta alimentação e utilização dos sistemas de informação utilizados pelo setor;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



- e) Realizar treinamento voltado ao atendimento aos contribuintes, consultas tributárias e rotinas administrativas correlatas;
- f) Prestar orientação sobre procedimentos em observância às diretrizes expedidas pela Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo;
- g) Disponibilizar material didático, apostilas, manuais ou conteúdos complementares para apoio ao treinamento;
- h) Realizar acompanhamento presencial e/ou remoto para suporte técnico durante a vigência contratual;
- i) Orientação técnica para enquadramento às normas e requisitos do convênio com a SEFAZ, visando incremento da arrecadação de tributos e intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais.
- j) Maximização do IPM (Índice de Participação dos Municípios): atuação na análise técnica dos dados que compõem o Valor Adicionado (VA), com monitoramento de GIAs, PGDAS, DEFIS e DIPAM A e B:

- GIAs (RPA): análise dos lançamentos de CFOP e Declaração para a DIPAM-B, com extração mensal dos dados, sem necessidade de declaração anual. A ficha da DIPAM-B deve ser preenchida somente quando houver operações previstas no Manual da DIPAM.
- PGDAS (mensal) e DEFIS (anual) – Simples Nacional: monitoramento das declarações, sendo que na DEFIS os campos equivalentes aos códigos DIPAM devem ser preenchidos apenas quando houver operações previstas no Manual da DIPAM.
- DIPAM-A – produtores agropecuários paulistas (Pessoa Física, mesmo com CNPJ): acompanhamento das vendas e saídas previstas no Manual da DIPAM com destino a outro produtor paulista, outros Estados, não contribuintes ou Exterior.

4. LOCAL E TEMPO MÍNIMO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados junto à Prefeitura Municipal de Cosmorama, de acordo com a necessidade do Departamento, em local definido pela Administração.

4.2. A contratada, caso não seja possível prestar o suporte presencialmente, deverá prestar suporte remoto, por telefone e e-mail, durante os dias úteis, para esclarecimento de dúvidas e orientações técnicas.



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



5. FORMA DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante comprovação do atendimento das exigências contratuais.

5.2. Os serviços somente serão recebidos se atendidas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. Constatadas irregularidades na execução dos serviços, a Contratante poderá:

- a) determinar adequações ou correções necessárias;
- b) exigir complementação do treinamento, sem ônus adicional;
- c) aplicar penalidades previstas na legislação e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 6.1.1 Exigir o cumprimento integral das obrigações da contratada;
- 6.1.2 Fiscalizar a execução contratual;
- 6.1.3 Disponibilizar documentos e informações necessárias à execução dos serviços;
- 6.1.4 Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- 6.1.5 Permitir acesso da contratada aos locais de treinamento.

6.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- 6.2.2 Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.3 Disponibilizar profissionais qualificados e com comprovada experiência na área tributária pública;
- 6.2.4 Cumprir integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.5 Guardar sigilo sobre informações obtidas durante a execução contratual;
- 6.2.6 Atender às determinações do fiscal do contrato;



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



6.2.7 Disponibilizar materiais didáticos e instrumentos necessários à capacitação;

6.2.8 Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo conteúdo ministrado, carga horária e participantes;

6.2.9 Comunicar qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.2.10 Disponibilizar suporte técnico presencial e remoto durante a vigência contratual;

6.2.11 Arcar com todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cosmorama/SP, 24 de abril de 2.026.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. 026/2026

PROCESSO Nº. 041/2026

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento com objetivo de preparar os Servidores Públicos do Município para interpretação de dados e documentos, interpretação e aplicação da legislação tributária vigente, lançamentos tributários, alimentação de sistemas de informação, atendimento aos contribuintes, procedimentos de consulta, atividades de arrecadação e outras atividades correlatas em observância as diretrizes expedidas pela Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTD	VALOR MENSAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento com objetivo de preparar os Servidores Públicos do Município para interpretação de dados e documentos, interpretação e aplicação da legislação tributária vigente, lançamentos tributários, alimentação de sistemas de informação, atendimento aos contribuintes, procedimentos de consulta, atividades de arrecadação e outras atividades correlatas em observância as diretrizes expedidas pela Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo.	MÊS	12	



Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

“PAÇO MUNICIPAL CHRISTOVAM MELHADO”



Valor total global: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias contados da entrega dos itens.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Local, _____ de _____ de 2.026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.